

ATO Nº 317/GDGSET.GP, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Egrégio Órgão Especial,

considerando a [Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022](#), que dispõe sobre a alteração da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º O quantitativo de cargos em comissão relativo à transformação mediante o aproveitamento do saldo orçamentário na forma do art. 1º da [Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022](#), passa a vigorar de acordo com o Anexo III deste Ato.

Art. 2º O quantitativo de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e as respectivas lotações nas unidades da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Anexos do [ATO GDGSET.GP Nº 155, de 27 de março de 2025](#).

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.